



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20171149, de 24 de março de 2017, por fonte e destinação de recursos.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.014, de 30 de dezembro de 2016, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.963, de 24 de agosto de 2016, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por fonte e destinação de recursos e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

**RESOLVE:**

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.0056.08.243.019.2.401.0003.335043.0340.129	144.000,00
1011.0057.08.244.234.2.403.0009.335043.0340.129	11.720,00
2700.0010.15.452.057.2.770.0001.339039.0300.192	3.184,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.0056.08.243.019.2.401.0003.335043.0340.156	144.000,00
1011.0057.08.244.234.2.403.0009.335043.0340.156	11.720,00
2700.0010.15.452.057.2.770.0001.339039.0300.100	3.184,00



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2017.

Bruno Leonardo Passeli  
Secretário Municipal Adjunto de Orçamento